



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 89/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 16.050.000,00 (dezesseis milhões e cinquenta mil cruzeiros) para atender a despesa da Câmara Municipal de Tocantins referente ao mês de Junho de 1992.

ARTIGO 2º - Para abertura do Crédito citado no artigo 1º, serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária nº 74/91, ficaram sem despesas correspondentes conforme o art. 128, § 4º da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 08 DE JULHO DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL